PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1448/94

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros reais) para aquisição de redes, construção de alambrados, pintura de quadras e construção de vestiários nas quadras do Ginásio Poliesportivo "Zé do Monte", na Polícia Militar e Praça de Esportes para realização da 1ª etapa dos Jogos do Interior de Minas - J.I.M.I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de junho de 1.994

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté